

Suscriptura Municipal de São Leopoldo
de Minas, 8 de Setembro de 1965.

~~Ass: [assinatura]~~ Prefeito

~~Ass: [assinatura]~~ Secretário

Foi nº 24 de 31 de agosto de 1965.

Decreto de Suscriptura de um lote da Suscri-
ptura por um terreno urbano para abres-
tura de rua.

A Câmara Municipal de São Leopoldo
de Minas, acerta e em, sanciona a seguinte
lei:

Art 1º Fica o Suscripto Municipal auto-
rizado a permitir com a Senhora Dona
Paula Augusta Lourenço, o lote nº 3 (três)
do quarteirão nº 22 (vinte e dois) da planta
cadastral da cidade, por um terreno urba-
no com a área de 2601 trezentos e sessenta
metros quadrados, situado na avenida
canal do Rio à esquerda com a rua Nova
da mesma planta sendo o primeiro de
propriedade da Suscriptura Municipal e se-
gundo de propriedade da aludida Senhora.

§ Único. Fica o Suscripto autorizado
a indenizar aos demais proprietários em
idênticas condições, dando outros terrenos
ou pagando em dinheiro ou por avaliação.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

Plano portanto a todas as autori-
dades a quem o cumprimento e execução